



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E CONSUMÍVEIS PARA INSTALAÇÃO** para a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado split para a Câmara Municipal de São Caetano do Sul é necessária para garantir melhores condições de trabalho e atendimento ao público. Atualmente, a climatização em alguns setores é inadequada devido à ausência ou ao mau funcionamento de equipamentos antigos, impactando a produtividade dos servidores, o bem-estar dos parlamentares e a qualidade dos serviços prestados à população. Com a modernização dos aparelhos, espera-se melhorar o conforto térmico, proporcionar eficiência energética com menor consumo, melhorar a qualidade do ar interno e reduzir custos com manutenção. Além disso, a aquisição será realizada conforme a disponibilidade orçamentária, garantindo economicidade e eficiência. Dessa forma, justifica-se o investimento na climatização dos ambientes da Câmara Municipal, assegurando um espaço mais adequado para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas.

#### 3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT	04
2	SUORTE PARA CONDENSADORA COM COXIM DE BORRACHA	04
3	CABO PP	120 METROS
4	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/2	120 METROS
5	TUBULAÇÃO DE COBRE 3/4	120 METROS
6	TUBO ISOLANTE 1/2	120 METROS
7	TUBO ISOLANTE 3/4	120 METROS
8	MANGUEIRA CRISTAL PARA DRENO	120 METROS
9	CHUMBADOR PARABOLT PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORA	40
10	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO DA EVAPORADORA	40

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

4.1. Tipo: Piso Teto, Split



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- 4.2. Capacidade: 24.000 BTUs
- 4.3. Operação: Quente e Frio
- 4.4. Filtro: Tipo reutilizável, lavável
- 4.5. Voltagem: 220V, 60Hz
- 4.6. Eficiência energética: Classificação A no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), com Selo Procel
- 4.7. Funções: Ventilação, desumidificação e refrigeração
- 4.8. Nível de ruído: Baixo
- 4.9. Equipamento composto por: Unidade condensadora e unidade evaporadora
- 4.10. Gás refrigerante: R-32 (ecológico, não prejudicial à camada de ozônio)
- 4.11. Gabinete: Confeccionado em aço galvanizado e polímeros
- 4.12. Acompanha: Controle remoto sem fio, manuais de instalação e operação, e certificado de garantia em português
- 4.13. Norma técnica: Conforme ABNT NBR 16.401
- 4.14. Acompanha Manual Em Português;
- 4.15. Com Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto;
- 4.16. As empresas interessadas poderão facultativamente realizar vistoria técnica sendo que a escolha do profissional responsável por efetuar a referida vistoria fica a seu encargo, a fim de tomar ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente contratação e para adequada formulação da proposta comercial;
- 4.17. As visitas acontecerão de segunda a sexta-feira, no horário comercial das 09:00 às 17:00, as quais serão acompanhadas por funcionários da Câmara Municipal, cujo agendamento deverá ser efetuado previamente através do telefone (11) 4228-6050 e/ou por e-mail: < saop@camarascsp.gov.br >;
- 4.18. As empresas interessadas que não desejarem realizar a vistoria técnica prevista neste termo e encaminharem proposta comercial declaram expressamente que tem conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente contratação, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza

### **5. DO PRAZO PARA ENTREGA**

- 5.1. O prazo para a realização dos serviços contratados é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura e entrega da Autorização de Fornecimento à empresa CONTRATADA;
- 5.2. Os produtos contratados e suas devidas instalações deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, 600, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09521-300, mediante prévio agendamento com a Diretoria Administrativa, através do telefone (11) 4228-6050.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### 6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;

6.2. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.

6.3. Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.
- h) **SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS**

### 7. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1. O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de **menor preço global**, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;

7.2. Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva conclusão das entregas, em conformidade com o item 3 do presente Termo;



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

8.2. Após a efetuação e validação da entrega solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade;

8.3. A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no **Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022**, bem como da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos**;

8.4. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

### 9. GARANTIA

9.1. Todos os produtos adquiridos terão garantia mínima de 12 (doze) meses, uma vez sejam detectados vícios ou defeitos, iniciando-se a contagem deste prazo a partir da efetiva entrega dos produtos;

9.2. Os produtos ofertados por ocasião deste Termo deverão atender às especificações e características técnicas solicitadas, às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), se aplicáveis;

9.3. A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas eventuais produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do presente Termo de Referência.

9.4. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ainda que constatados depois do recebimento, os produtos que forem considerados inadequados às especificações deste termo de referência, bem como os que forem recusados por defeito ou apresentarem avarias ou imperfeições que comprometam o seu uso ordinário e regular.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

<u>Nome da Empresa:</u>		
<u>Endereço eletrônico:</u>		
<u>Endereço:</u>	<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>
<u>Cidade:</u>	<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CNPJ N°:</u>	<u>Inscrição Estadual:</u>	<u>Fone/Fax:</u>

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT	04		
2	SUORTE PARA CONDENSADORA COM COXIM DE BORRACHA	04		
3	CABO PP	120 METROS		
4	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/2	120 METROS		
5	TUBULAÇÃO DE COBRE 3/4	120 METROS		
6	TUBO ISOLANTE 1/2	120 METROS		
7	TUBO ISOLANTE 3/4	120 METROS		
8	MANGUEIRA CRISTAL PARA DRENO	120 METROS		
9	CHUMBADOR PARABOLT PARA FIXAÇÃO DE CONDENSADORA	40		
10	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO DA EVAPORADORA	40		
<b>VALOR GLOBAL</b>				

**Forma de pagamento:** 5 (cinco) dias úteis após o fornecimento integral do objeto, com a respectiva Nota Fiscal e a aprovação expressa do servidor designado por esta Edilidade.

**Prazo de validade da Proposta:** Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

**Local de entrega:** Av. Goiás, nº 600 – Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP – CEP 09521-300.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL**

**Declaramos expressamente que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal e que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos.**

Local.: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Representante da Empresa